



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 75/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE/ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE ACESSO SIMULTÂNEO AO SOFTWARE CP-PRO MAIS DESKWEB VERSÃO 1.0**

### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A CONTRATAÇÃO

**1. ÓRGÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- SERVIÇOS  ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO  
 BENS DE CONSUMO  BENS PERMANENTES

**3. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL**

**4 - PÚBLICO/CLIENTE ALVO:**

PROCURADORIA GERAL

### II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO

**5 - DO OBJETO**

5.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte/atualização das licenças de acesso simultâneo ao software CP-PRO de uso de servidor com limite para até 50 (cinquenta) pontos de uso e de 35 (trinta e cinco) licenças pontos de uso- FX, bem como suporte técnico e atualização mais Deskweb versão 1.0 para atender a demanda da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato.

**6 - DA DESCRIÇÃO, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

6.1. A Prestação de Serviços de licença de acesso simultâneo ao software CP-PRO de uso de servidor com limite para até 50 (cinquenta) pontos de uso e de 35 (trinta e cinco) licenças pontos de uso- FX, bem como suporte técnico e atualização mais Deskweb versão 1.0, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da nota de empenho, terá os seguintes descrição, quantitativo e valores:

Item	Descrição	Unid. de Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de suporte/atualização software CP-PRO, servidor com capacidade com até 50 estações	Unid	01	33.626,36	33.626,36
02	Prestação de Serviço de licenças uso de acesso simultâneo ao software CP-PRO mais Deskweb versão 1.0	Unid	35	571,34	19.997,22
<b>TOTAL</b>					<b>53.623,58</b>

**7 - DA JUSTIFICATIVA**



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 75/2018

7.1. A Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de suporte/atualização das licenças de acesso simultâneo ao software CP-PRO Mais Deskweb versão 1.0 se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da nota de empenho, considerando que foi possível a manutenção do montante avençado no contrato anterior, apenas corrigido por valor inferior ao Índice Geral de Preços do Mercado do período, resultando na quantia final total de R\$ 53.623,58 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), bem como o preço praticado no mercado, observando-se a vantajosidade na contratação. A contratação dos serviços e aquisição das Licenças CP-PRO visam garantir ferramenta de eficiência na rotina do trabalho da Procuradoria Geral, na medida em que possibilita o controle sobre todos os atos administrativos produzidos em processos judiciais, além de estabelecer numeração única, que permite o rastreamento dos procedimentos, traduzindo celeridade e confiabilidade nas buscas nas informações e registros. A escolha da contratação das licenças CP-PRO se deve a sua especificidade voltada a feitos judiciais e requisições ministeriais e do fornecedor pelo sua exclusividade de distribuição, comercialização e na prestação do serviço de suporte e atualização.

7.2. Para contratação deste pacote de serviços é inexigível licitação, nos moldes do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, pois, trata-se de empresa com exclusividade a nível nacional e internacional dos serviços a serem adquiridos.

### 8 – DOS SERVIÇOS

8.1 – Os serviços prestados serão o de suporte/atualização das licenças de acesso simultâneo ao software CP-PRO de uso de servidor com limite para até 50 (cinquenta) pontos de uso e de 35 (trinta e cinco) licenças pontos de uso- FX, bem como suporte técnico e atualização mais Deskweb versão 1.0.

8.2 – O Suporte técnico é o auxílio prestado pela **CONTRATADA** a **AL/MT** para o sanamento de dúvidas referentes as informações relativas ao funcionamento da licença de uso do CP-PRO MAIS e dos serviços interligados;

8.3. O suporte técnico é prestado por meio do e-mail [relacionamento.legal@thomsonreuters.com](mailto:relacionamento.legal@thomsonreuters.com) ou via telefone através do número (11) 3803-7920. O horário de atendimento é das 9:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira (horário de Brasília), exceto em dias de feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais.

### 9 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - Para contratação deste pacote de serviços é inexigível licitação, nos moldes do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, pois, trata-se de empresa com exclusividade a nível nacional e internacional dos serviços a serem adquiridos.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência nº 75/2018, dentro dos prazos e, se houver cronograma;

10.2 - Após a homologação da **CONTRATADA**, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

10.3 - Os serviços serão entregues na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na Procuradoria Geral da AL/MT, Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Av. André Antônio Maggi, lote 06, setor A, CPA – CEP: 78.049-901 – Cuiabá – MT, no horário das 08:00 horas as 18:00 horas.

10.4 - A entrega deste objeto deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 75/2018

recebimento da Nota de Empenho;

10.5 - Garantia total mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

10.6 - A **CONTRATADA** deverá dar garantia do serviço de acordo com as normas exigidas;

10.7 - Comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de Termo de Referência nº 75/2018, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **AL/MT**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que possa verificar;

11.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **AL/MT**, de acordo com a especificação deste Termo de Referência nº 75/2016, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

11.2 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **AL/MT**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.3 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **AL/MT**, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência nº 75/2018.

11.4 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 - A **CONTRATADA** não poderá alegar como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 - Comunicar imediatamente à **AL/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **AL/MT**;

11.8 - Indenizar terceiros e/ou a **AL/MT**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

### 12. ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E SUPORTE TÉCNICO

12.2 - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.3 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação do objeto deste Termo de Referência nº 75/2018 ocorreram por conta exclusiva da **CONTRATADA**;



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 75/2018

12.4 - Demais obrigações e responsabilidades previstas estão na Lei nº. 8.666/93 e alterações;

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA AL/MT

13.1 - Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.2 - Encaminhar a **CONTRATADA** as solicitações dos serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

13.3 - Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência nº 75/2018, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

13.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência nº 75/2018.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.6 - Fiscalizar a entrega do objeto deste termo de referência e do contrato;

13.7 - Comunicar por escrito e tempestivamente a **CONTRATADA** qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

13.8 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações da **AL/MT**, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências;

13.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.10 - Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

13.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.12 - Caberá a **AL/MT** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13.13. Caso a **AL/MT** precise alterar a licença de Uso do Software CP-PRO mais na versão e tipo de acesso a qual tem direito de uso, deverá entrar em contato com a **CONTRATADA** para verificar as condições técnicas e as tabelas de valores.

13.14. Após o término do prazo de validade técnica supracitado, para fazer jus aos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** deverá arcar com os custos do mesmo, de acordo com a política comercial e a tabela de valores vigente da **CONTRATADA**

### **14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei vigente.

### **15 – FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento para 30 (trinta) dias após o faturamento da NF.



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 75/2018

16 - Programa, Ação, Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-elemento, Valor:

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
Custo Total Estimado:				53.623,58

16.1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 25 – I da Lei nº 8666/93

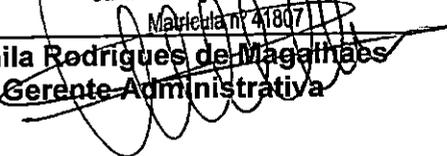
17 - LOCAL E DATA:

16.1. Cuiabá, Mato Grosso, 12 de novembro de 2018.

Elaborado por:

Revisado por:

Camila Rodrigues de Magalhães  
Matrícula nº 41807

  
Camila Rodrigues de Magalhães  
Gerente Administrativa

Grzegory Paiva Pires Moreira Maia  
Procurador-Geral

  
Grzegory Paiva Pires Moreira Maia  
Procurador-Geral